LEI Nº 3581
De 11 de fevereiro de 2.008

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 535.318,16".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO,** no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito Adicional Especial no valor de **R$ 535.318,16 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos),** destinado ao desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares, especificamente para a **Reforma da EE Oswaldo Ribeiro Junqueira**.

ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito Adicional Especial será coberto com os recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação previsto no artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, originário da transferência financeira objeto do Termo de Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Município de Orlândia – Processo nº 01532/2007 – SE.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA
Orlândia, 11 de fevereiro de 2.008.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlândia, na data supra.

MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 001/08
Projeto de Lei nº 002/08